

UNIVERSIDADE DO VALE DO TAQUARI - UNIVATES
Pró-Reitoria de Ensino - Proen e
Pró-Reitoria de Pesquisa, Extensão e Pós-Graduação - Propex
Centro de Ciências Humanas e Sociais - CCHS e
Setor de Cultura e Eventos

Edital nº 016/Reitoria/Universidade Univates, de 25 de setembro de 2017

10ª Mostra de Dança Univates

O Reitor da Universidade do Vale do Taquari - Univates, no uso de suas atribuições estatutárias, comunica a realização da 10ª Mostra de Dança Univates, conforme segue:

1 Das inscrições

1.1 As inscrições para a 10ª Mostra de Dança Univates devem ser realizadas no período de 28 de setembro a 16 de outubro de 2017, exclusivamente pelo Sistema de Inscrições - <https://www.univates.br/sistemas/inscricoes/processo-1399>.

1.1.1 No momento da inscrição é obrigatório anexar:

- a) a ficha de inscrição, devidamente assinada pelo professor ou coreógrafo;
- b) o arquivo contendo as trilhas sonoras;
- c) o comprovante de pagamento da inscrição.

1.2 A taxa de inscrição é de R\$ 60,00 (sessenta reais) por professor ou coreógrafo e por categoria de inscrição.

1.2.1 Em caso de desistência ou qualquer tipo de impedimento de participação não será devolvida a taxa de inscrição.

1.3 As inscrições serão aceitas até o limite de vagas previstas neste Edital - atingido o limite, encerra-se automaticamente o período de inscrições.

1.4 Cada professor ou coreógrafo pode realizar somente uma inscrição em cada categoria.

1.5 É livre o número de bailarinos inscritos.

1.6 A utilização de música ao vivo ou recursos audiovisuais deve ser informada na inscrição e será submetida à avaliação da equipe técnica do Teatro Univates.

1.7 As inscrições que estiverem em desacordo com o presente Edital serão automaticamente desconsideradas.

2 Da participação

2.1 Para fins da Mostra, entende-se como professores ou coreógrafos os profissionais responsáveis por grupos que trabalham com a dança em suas diversas modalidades. Esses grupos podem estar inseridos ou não em escolas da rede de ensino.

3 Das apresentações

3.1 As apresentações serão realizadas conforme segue:

Mostra	Mostra Infantil	Mostra Juvenil/Adulto
Data de realização	24 de novembro de 2017	25 de novembro de 2017
Local	Teatro Univates	Teatro Univates
Credenciamento	Das 18h às 18h30min	Das 17h às 17h30min
Horário	Das 19h30min às 22h30min	Das 18h30min às 22h30min

4 Das categorias da Mostra de Dança

4.1 Os professores ou coreógrafos poderão inscrever grupos ou escolas de danças nas seguintes categorias:

- Infantil** – até 12 (doze) anos de idade;
- Juvenil/Adulto** - a partir de 13 (treze) anos de idade.

4.2 A categoria deve ser indicada no momento da inscrição, não sendo permitida alteração.

4.3 Em caso de dúvida, a Comissão Organizadora poderá exigir documento que comprove a idade dos participantes.

4.4 Casos excepcionais, como a inscrição de um integrante com idade não condizente com a categoria do grupo, devem ser encaminhados para análise prévia da Comissão Organizadora, por meio do *e-mail* informado no final deste Edital e durante o período de inscrição.

4.5 Constatada a irregularidade na inscrição de qualquer integrante do grupo participante, a Comissão Organizadora analisará o conteúdo da inscrição e avaliará a possibilidade de correção.

5 Do número de vagas para apresentação na Mostra de Dança

5.1 O número de vagas para apresentação na Mostra de Dança é limitado por categoria, conforme segue:

Mostra Infantil	Até 15 (quinze) professores ou coreógrafos
Mostra Juvenil/Adulto	Até 10 (dez) professores ou coreógrafos

6 Da apresentação

6.1 Cada professor ou coreógrafo terá até 10 (dez) minutos de tempo total para a realização da coreografia, por inscrição, tanto na Mostra Infantil quanto na Mostra Juvenil/Adulto.

6.2 Fica a critério do professor ou coreógrafo o número de grupos que se apresentarão em cada categoria, respeitado o tempo máximo acima definido.

6.3 Os professores ou coreógrafos que optarem por apresentar mais de um grupo no tempo estipulado realizarão as apresentações em momentos distintos, para possibilitar a troca de figurinos.

6.4 O tempo será cronometrado a partir do momento em que o grupo entrar no palco.

6.5 Haverá o intervalo de tempo máximo de 2 (dois) minutos entre a saída de um grupo e a entrada de outro.

6.6 Não haverá horário de ensaio para as coreografias apresentadas.

6.7 Os camarins serão disponibilizados apenas para troca de figurino. Não haverá horário para a produção (penteadado/maquiagem) dos bailarinos.

6.8 Para orientação dos bailarinos, o palco terá uma marcação no seu ponto central, a qual não poderá ser removida em nenhuma hipótese.

6.9 O credenciamento será realizado no *hall* de entrada do Teatro Univates, no horário estipulado no item 3.1.

6.9.1 Nesse momento, os professores/coreógrafos receberão o material com as orientações e as credenciais que deverão ser usadas pelos participantes durante todo o evento.

6.9.2 É obrigatória a entrega, no ato do credenciamento, do termo de autorização preenchido e assinado pelo responsável legal de cada um dos participantes com menos de 18 anos de idade. Cabe ao professor ou coreógrafo entregar o termo para cada um dos participantes com menos de 18 anos de idade. Esse termo está disponível no Sistema de Inscrições.

6.10 Os professores ou coreógrafos e os seus grupos deverão estar no local do evento no máximo até as 18h30min para a Mostra Infantil e para a Mostra Juvenil/Adulto, na data de cada Mostra.

6.11 A ordem de apresentação será definida pela Comissão Organizadora e informada para os professores e coreógrafos no momento do credenciamento.

7 Da estrutura

7.1 Os grupos terão à disposição palco medindo 31 m x 16,70 m x 1 m de altura, coberto com linóleo, com equipamento de som e de luz.

7.2 Os arquivos com as trilhas sonoras deverão ser anexados, obrigatoriamente, na inscrição, em formato MP3, devidamente identificados com o nome do grupo de dança e o nome da música, que deve ser o mesmo da coreografia.

7.3 Não serão aceitas trilhas sonoras após a inscrição.

7.4 Os arquivos de áudio recebidos pelo sistema de inscrição não sofrerão qualquer alteração, sendo a qualidade de som de inteira responsabilidade dos professores ou coreógrafos inscritos.

7.5 A sonorização e a iluminação terão afinação padrão em todo o evento, de acordo com a disponibilidade técnica do Teatro Univates.

7.6 Não serão permitidos cenários fixos nem efeitos de maquinarias.

7.7 É proibido utilizar breu, efeitos com fogo, água, acessórios e objetos cortantes ou qualquer produto que possa danificar, sujar ou molhar o palco ou o local do evento ou ainda causar qualquer dano aos participantes ou à plateia.

7.8 Na apresentação não serão permitidos nus, qualquer animal vivo, uso de expressões de baixo calão, apologia às drogas em geral, obscenidades e atitudes contrárias à ética.

8 Das disposições gerais

8.1 Todos os participantes inscritos que se apresentarem na Mostra receberão certificado de participação.

8.2 Os certificados, gratuitos, estarão disponíveis para os professores ou coreógrafos em <https://www.univates.br/sistemas/inscricoes/processo-1399> a partir de 11 de dezembro de 2017. O interessado deverá clicar na opção Certificados/Atestados e digitar o número do documento informado na ficha de inscrição.

8.3 Não haverá qualquer premiação pela participação na Mostra.

8.4 A Univates não se responsabiliza por eventuais danos que possam ocorrer com equipamentos ou figurinos dos grupos participantes.

8.5 A Univates reserva-se o direito de usar as imagens das apresentações dos grupos de dança para divulgação institucional, na íntegra ou em partes, em veículos de

comunicação interna ou externa, não sendo permitida a alienação de reprodução com fins lucrativos.

8.6 O professor ou coreógrafo assume a responsabilidade por qualquer dano causado nas dependências do Teatro Univates durante o período em que as estiver utilizando. O compromisso de ressarcir ou responder por eventuais danos é assumido no ato da assinatura da ficha de inscrição.

8.7 O professor ou coreógrafo assume a responsabilidade por qualquer lesão ou acidente que possa ocorrer com os integrantes do(s) seu(s) grupo(s) inscrito(s) na 10ª Mostra de Dança Univates, eximindo a Univates de qualquer responsabilidade.

8.8 O transporte e a alimentação de cada grupo, bem como as despesas de estadia, figurino, maquiagem e outras correlatas, são de responsabilidade exclusiva dos participantes inscritos na Mostra.

8.9 No ato da assinatura da ficha de inscrição, o professor ou coreógrafo, por si e pelo(s) grupo(s) inscrito(s), aceita todas as condições deste Edital.

9 Das considerações finais

9.1 A deliberação de casos omissos compete à Comissão Organizadora e supletivamente às Pró-Reitorias de Ensino ou de Pesquisa, Extensão e Pós-Graduação.

9.2 Para quaisquer informações ou esclarecimentos, contate o setor de Cultura e Eventos da Univates pelo telefone (51) 3714-7000, ramal 5946, ou pelo *e-mail* cultura@univates.br.

Ney José Lazzari
Reitor da Universidade do Vale do
Taquari - Univates

Identificação interna do documento H2477X2SV0-C3GIQWX4



A autenticidade desse documento pode ser conferida no endereço <https://www.univates.br/sistemasbpm/check>, informando o número do processo 10027 e verificador C3GIQWX4

Esse documento foi assinado com um certificado digital por em 27/09/2017 às 08:52.



Informações adicionais:

CN=NEY JOSE LAZZARI:26804000030, OU=AR SAFEWEB, OU=(EM BRANCO),
OU=RFB e-CPF A1, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, O=ICP-Brasil,
C=BR
CN=AC SERASA RFB v2, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB,
O=ICP-Brasil, C=BR